



Câmara Municipal de
Itapipoca

PROJETO DE LEI N.º 014/2021

Aprovado em Plenário
Itapipoca 24/03/2021
1ª Votação / Poribeiros

Aprovado em Plenário
Itapipoca 07/04/2021
2ª Votação / Poribeiros

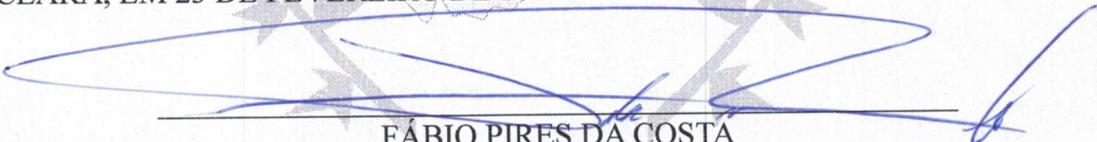
INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, O DIA MUNICIPAL DO CONSELHEIRO TUTELAR, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 18 DO MÊS DE NOVEMBRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA INSTITUÍDO E INCLUSO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, O DIA MUNICIPAL DO CONSELHEIRO TUTELAR, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 18 DO MÊS DE NOVEMBRO.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.


FÁBIO PIRES DA COSTA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 23/02/21
José Amândio
RESPONSÁVEL



JUSTIFICATIVA

Institui o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar, a fim de ficar em consonância com a data estabelecida pela Lei nº11.622, de 19 de dezembro de 2007, que institui o dia 18 de novembro como Dia Nacional do Conselheiro Tutelar.

Dessa maneira, o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar passa a ser comemorado anualmente no dia 18 do mês de novembro.

A função de Conselheiro Tutelar foi criada em julho de 1990, juntamente com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Vale Salientar a importância desses conselheiros que têm como princípios, proteger e garantir os direitos das crianças e adolescentes, quando ameaçados ou violados, que incluem, por exemplo, denúncias de maus-tratos, crianças fora da escola, trabalho e prostituição infantil, violência sexual, entre outras violações.

Também, é papel do conselheiro atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes.

Por toda importância da atividade dos Conselheiros Tutelares no município, é de bom alvitre instituir uma data para homenagear esses profissionais.

Pelos motivos sustentados, peço aprovação do projeto aos Nobres Pares.

Fábio Pires da Costa
Vereador



PARECER DO RELATOR DE Nº 16/2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 14/2021

ORIGEM: VEREADOR FÁBIO PIRES DA COSTA

Reuniu-se no dia 24 de fevereiro do corrente mês a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 14/2021**.

RELATÓRIO

De autoria do vereador Fábio Pires da Costa a proposição que institui e inclui no calendário oficial de eventos da prefeitura municipal de Itapipoca, o dia municipal do conselheiro tutelar, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 do mês de novembro

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

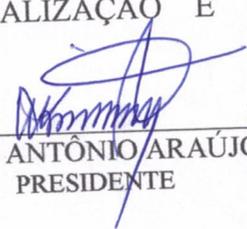
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 14/2021**.

PARECER DA COMISSÃO

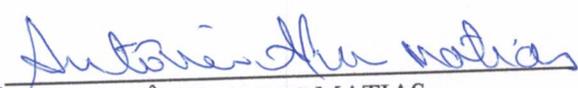
A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.



JOSÉ ITAMAR MARQUES ARAÚJO
RELATOR



CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO PIRES
PRESIDENTE



ANTÔNIO ALVES MATIAS
MEMBRO

JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO



EZIO DE SOUSA SAMPAIO
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 24 de fevereiro de 2021.